



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 660/2017

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2017

Ao Senhor

João Alexandre Neto

Representante do Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde - IPAS

Representado pelo Dr. Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT – 15.436

Cuiabá - MT

ASSUNTO: PROCESSO 73539/2013 - TOMADA DE CONTAS

Em face à Tomada de Contas instaurada por este Tribunal de Contas, em desfavor do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso, em cumprimento ao Acórdão 729/2012-TP, fica V. Senhoria **INTIMADO** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, para prestar informações e apresentar documentos integrais que comprovem, pormenorizadamente, como e em que foi empregado o valor de investimento no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões), repassados de acordo com o item III da cláusula 6.1 do Contrato de Gestão nº 001/SES/MT/2011 conforme Decisão Anexa.

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo, sob pena de derradeira configuração de sonegação de informações, conforme previsto no artigo 215 da Constituição do Estado c/c artigo 153, § 1º, do RITCE-MT.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.